



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 1.574/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo viabilizar a suplementação orçamentária necessária para a construção de bacias de retenção, destinada à mitigação das enchentes que afetam os bairros Santa Edwiges, Recanto dos Fernandes, Vale das Andorinhas, Fátima II, Fátima III e Faisqueira, atendendo a uma necessidade premente do município de Pouso Alegre.

As Bacias de Retenção do “Andorinhas” e do “Parque” estão projetadas a montante do bairro Santa Edwiges e bairro Vale das Andorinhas, com a finalidade de regularizar as vazões de cheia para tempos de recorrência até 100 anos, e atenuar a incidência de inundações à jusante, promovendo segurança e qualidade de vida para a população.

Na região de intervenção está localizado o Ribeirão dos Morros (também denominado Ribeirão das Mortes), que integra uma bacia com características de vegetação florestal a montante e urbanizada a jusante. Devido à expansão e densificação de áreas urbanas, o deflúvio superficial causa picos de vazão mais intensos e em menor tempo, refletindo em lâminas de cheia maiores, culminando em inundações recorrentes e prejuízos significativos para os moradores das áreas que margeiam o ribeirão.

A execução da obra trará benefícios significativos para as comunidades adjacentes, reduzindo os riscos de enchentes e minimizando prejuízos ordem material, social e emocional causados por desastres naturais. Além disso, a intervenção contribuirá para a preservação das encostas, da fauna e da flora, bem como para a mitigação de outros impactos ambientais negativos. Essa iniciativa reforça o compromisso da Administração Pública com o planejamento urbano sustentável e o cumprimento das normas ambientais e de infraestrutura.

As bacias de retenção propostas estão em conformidade com os objetivos e diretrizes do programa NOVO PAC, visando reter o volume de água, assegurando que a lâmina d'água a jusante permaneça dentro da calha do rio. Esse controle hidrológico irá regular o escoamento na calha fluvial, reduzindo a necessidade de intervenção nas galerias e travessias existentes à jusante, minimizando impactos em áreas urbanizadas e mitigando o risco de erosão marginal nos canais a jusante.

Sendo assim, os recursos aos quais se refere o Projeto de Lei subsidiarão a **EXECUÇÃO** da “CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE RETENÇÃO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG”, conforme estabelecido no **Termo de Compromisso nº 1098.430-49 / 969057 / 2024 / MCIDADES / CAIXA**. Esse instrumento formaliza a parceria entre a **União**, por meio do **Ministério das Cidades**, representado pela **Caixa Econômica Federal**, e o **Município de Pouso Alegre – MG**, no âmbito do programa **NOVO PAC – Construção de Bacia de Retenção no Município de Pouso Alegre/MG**.

Desta forma, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza abertura crédito adicional Suplementar por excesso de Arrecadação no valor de R\$ 18.012.469,76 (dezoito milhões doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), para garantir a execução da obra supracitada.

Tal como abertura de crédito por Superávit no valor de R\$ 1.122.200,06 (um milhão cento e vinte e dois mil duzentos reais e seis centavos).

Diante da relevância do tema e do impacto positivo para a população, solicitamos a aprovação desta proposição legislativa.


José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal